



---

**ATA DA 2362ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO  
DE JANEIRO**

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. O Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, não participou desta reunião por estar em viagem a serviço. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – Documento SIED 536-E/2019**. Encaminha as demonstrações financeiras do 2º Trimestre de 2019. Em despacho de pág. 03, a DIRAFI encaminha a matéria para aprovação do Colegiado, informando que, após assinatura, as demonstrações deverão retornar à Gerência de Contabilidade - GERCOT para envio à Auditoria Externa, para emissão de parecer. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova as demonstrações financeiras do 2º trimestre/2019. **Subitem 2.2 - CI-GERCOL 13304/2019**. Proposta de Reprogramação do PDG/2019. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para aprovação do Colegiado, conforme despacho de fl. 04. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a proposta apresentada e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.3 – Processo SIED 147/2019-E**. Trata-se da minuta do Instrumento Normativo GERARH 05.009 (págs. 24/34), que disciplina a remuneração dos Administradores (dirigentes estatutários) da CDRJ, bem como dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. Em despacho de pág. 58, a SUPREC informa que o processo tramitou nas instâncias devidas, tendo sido objeto de manifestação da SUPREC (págs. 44/45) e de análise e parecer da SUPJUR. Face ao exposto, uma vez efetivados os ajustes, sanadas as dúvidas e, por fim, obtida a aprovação da SUPJUR, a SUPREC sugere o encaminhamento do texto do Instrumento Normativo para aprovação da DIREXE. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 59. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do Instrumento Normativo de fls. 24/34. **Subitem 2.4 - Documento SIED 457-E/2019**. Trata o expediente de solicitação da SUPTIN para mudança da Superintendência de Tecnologia da Informação do Edifício Sede para o prédio do Porto do Rio de Janeiro pelas razões apresentadas na inicial. Diante do exposto

pela SUPTIN, a DIRAFI considera extremamente importante e necessária a mudança e solicita que o expediente seja apreciado e deliberado pela DIREXE. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, após vista do Diretor-Presidente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE decidiu que após a definição da nova sede da Companhia, o assunto deverá ser trazido à apreciação da Diretoria Executiva. **Subitem 2.5 - Documento SIED 240-E/2018.** A DIRAFI encaminha, para conhecimento da DIREXE e do CONSAD, as informações prestadas pela Gerência de Contabilidade – GERCOT quanto à cobrança das parcelas inadimplidas das operações celebradas entre a CDRJ e a União. A GERCOT informa que anexou ao documento Ofício da Secretaria do Tesouro Nacional sobre os contratos de securitização com a atualização das parcelas e, quanto aos ajustes no Balanço, informa que ocorreram em dezembro/2018. Sobre o tema, a DIREXE em sua 2322ª Reunião, de 07/12/2018, deliberou que o processo somente fosse arquivado após manifestação da GERCOT quanto à resposta formal do Tesouro Nacional, informando saldo devedor atualizado, após ajustes devidos na Contabilidade e aprovação pela DIREXE e pelo CONSAD de nova proposição de pagamento ao Tesouro Nacional. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, após vista do Diretor-Presidente. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE decidiu que o tema deve voltar a esse Colegiado, após verificação da dívida existente, a fim de que, ato contínuo, a Diretoria busque equacionar o saldo da dívida junto com à Secretaria do Tesouro Nacional – STN. **Subitem 2.6 - Documento SIED 329-E/2019.** Encaminha o Ofício SEI Nº 14/2019/GEATI/COGEF/SUGEF/STN/FAZENDA-ME, de 04/04/2019, que trata de parcelas inadimplidas das operações celebradas entre a CDRJ e a União. Em despacho de pág. 11, a DIRAFI encaminhou o assunto à SUPGAB para ciência de que as parcelas são devidas e devem ser recolhidas pela CDRJ, conforme informações da SUPFIN. A matéria foi encaminhada à DIREXE que, em sua 2353ª Reunião, de 18/06/2019, determinou à DIRAFI que fizesse gestão junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN para equacionamento da dívida, solicitando o retorno do assunto, no prazo de 15 (quinze) dias, para acompanhamento do Colegiado. Em resposta, a DIRAFI restituiu o expediente à DIREXE com a manifestação de pág. 20. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da informação encaminhada pela DIRAFI e registra que se manifestou sobre o assunto no subitem acima. **Subitem 2.7 - Documento SIED 527-E/2019.** Encaminha, para conhecimento e análise da Diretoria Executiva, o relatório mensal de acompanhamento do Contrato nº 10/2019, firmado entre a CDRJ e a empresa Brasitur Eventos e Turismo Ltda, referente à prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas, nacionais e internacionais. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, conforme despacho de pág. 10. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina que a Instrução Normativa nº 40/2017 seja revista a fim de que o presente relatório seja encaminhado à Diretoria Executiva somente em caso de extrapolação da previsão orçamentária de cada trimestre. **Subitem 2.8 - Documento 532-E/2019.** Trata-se de pedido de reenquadramento de empregado da CDRJ no cargo de Técnico de Serviços Portuários - TSP, tendo em vista o

seu retorno ao quadro da CDRJ, através de decisão judicial, em 27/11/2018, conforme informado pela GERARH (pág.23). Manifestação jurídica (págs. 29/35). Manifestação da GERARH (pag. 36). Às págs. 37/38, a SUPREC apresenta a proposta de nova posição do empregado. Conforme despacho de pág. 39, a DIRAFI encaminha o assunto para deliberação do Colegiado, ressaltando que o reenquadramento se dá pelo fato da extinção do cargo de operador de radiofonia. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE indefere o pedido de reenquadramento no cargo de TSP e delibera que o empregado ocupe o nível do PCES ATP-I-A8, conforme exposto pela SUPREC às págs. 37/38. **Subitem 2.9 – Documento SIED 534-E/2019.** Ao tratar do Fluxo de Caixa do mês de junho/2019, o Conselho de Administração, em sua 722ª Reunião, de 29/07/2019, expediu a Deliberação CONSAD nº 865/2019 (pág. 2). A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para conhecimento do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE reencaminha o assunto à DIRAFI a fim de que elabore um estudo com proposta de redução dos custos administrativos, apresentando a esse Colegiado na primeira reunião do mês de setembro/2019. Adicionalmente, determina que seja feito um contingenciamento de 20% no PDG. Por fim, determina à DIRMEP que apresente, no mesmo prazo, um estudo para incremento de receitas. **Subitem 2.10 – Intranet 9956/2019.** Ao tomar conhecimento do Ofício nº 86/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, de 17/06/2019, que trata da posição do mês de abril/2019 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG, o Conselho Fiscal, em sua 577ª Reunião, de 29/07/2019, solicitou à DIREXE que mantenha a execução das despesas dentro dos limites previstos no PDG e que qualquer extrapolação dos valores aprovados seja justificada, ocorrendo a devida reprogramação, conforme orientação do referido Ofício. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação do Conselho Fiscal e comunica que essa é uma prática recorrente na Companhia. **Subitem 2.11 – Processo 9602/2015. Vol. II.** Encaminha, para análise e deliberação da Diretoria Executiva, o Relatório Final do Grupo de Trabalho Paritário, instituído pela Portaria DIRPRE nº 407/2018, de págs. 314/324, com o objetivo de “estudar a viabilidade legal e financeira de extensão da complementação de aposentadoria para todos os trabalhadores após 04 de junho de 1965”. Após pedido de vista do Diretor-Presidente, o SUPGAB Substituto restitui o processo para reinclusão na pauta do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE encaminha a matéria à DIRAFI para que faça uma apresentação sobre o assunto na próxima reunião do Colegiado. **Subitem 2.12 – Processo SIED 116/2019-E.** Trata-se de débitos em aberto, relativos ao fornecimento de energia elétrica e água, dos imóveis ocupados pelo Instituto Ensaio Aberto. Conforme solicitado pela GERCON, a SUTCOR anexou, às págs. 175/178, a relação dos títulos em aberto e a correção dos respectivos valores. Dada a relevância e urgência do caso, a GERCON informou que irá se manifestar sobre o tema “ação reivindicatória” ou “ação de reintegração de posse” quando do retorno do processo à GERCON. A SUPJUR solicita a remessa dos autos à DIREXE, para que delibere acerca de expedição de notificação extrajudicial para cobrança dos referidos valores. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto,

conforme despacho de pág. 180. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a expedição de notificação extrajudicial para o Ensaio Aberto e para o Município do Rio de Janeiro, podendo ser ajuizadas as medidas cabíveis, caso os débitos não sejam quitados. Adicionalmente, determina que seja apresentada pela DIRGEP, no prazo de 15 (quinze) dias, uma posição quanto à possibilidade de desmembramento dos relógios de energia elétrica para todos os armazéns. **Subitem 2.13 - Documento SIED 540-E/2019.** Conforme plano de ação, elaborado pela SUPJUR e aprovado pelo CONSAD, visando o equacionamento das causas trabalhistas, o DIRPRE encaminha o estudo de fls. 10/13, para conhecimento e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** [REDACTED]

[REDACTED] **Subitem 2.14 - Processo SIED 104/2018-E.** Trata o processo do Contrato CDRJ nº 51/2017, celebrado entre a CDRJ e a empresa Global Operações Portuárias S.A. em 14/08/2017. Às págs. 845/854, consta manifestação da DIRMEP e Nota Técnica Comercial para apreciação e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** [REDACTED]

[REDACTED] **Subitem 2.15 - Documento SIED 542-E/2019.** Metas de gestão do 3º trimestre/2019. **DELIBERAÇÃO:** Ficou decidido que, na primeira semana de cada mês, cada Diretoria apresentará um acompanhamento do que foi realizado no mês anterior, sendo que na data de 05/9 será apresentado o acompanhamento de julho e agosto. A DIRMEP solicitou apoio da DIRGEP no envio, até o dia 26/08, das informações sobre faturamento e movimentação de cargas do Porto do Rio de Janeiro do mês de junho/2019. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 -** Foi registrado que o Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes estará em férias no período de 26/08/2019 a 04/09/2019, ficando as atribuições de sua Diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor Jean Paulo Castro e Silva. Foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) CI-CONSAD 13436/2019**, que encaminha a Deliberação CONSAD Nº 872/2019, expedida pelo Conselho de Administração em sua 724ª Reunião, de 05/08/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o envio da matéria à DIRAFI/SUPREC para atendimento ao solicitado pelo CONSAD e posterior encaminhamento para a próxima reunião da Diretoria Executiva. **2) Intranet 11891/2019 –** Trata-se de contratação, por dispensa de licitação, da sociedade Rosi, Rajão Sociedade de Advogados para a “prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial e administrativa contenciosa externa, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário no âmbito da Justiça do Trabalho, além da emissão de pareceres sobre a matéria afeta ao objeto contatado”, no valor total de R\$



---

524.160,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais), pelo prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias. O Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/CDRJ nº 235/2019, de fls. 375/378, devidamente aprovado pela SUPJUR à fl. 379, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, razão pela qual chancelou a minuta de contrato inserida às fls. 360/368v. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE, para deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 379. **DELIBERAÇÃO:** Com base no parecer jurídico de fls. 375/379, a DIREXE autorizou a contratação, por dispensa de licitação, da sociedade Rosi, Rajão Sociedade de Advogados, no valor e prazo supracitados. **Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e vinte e cinco minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.